

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

V.100

n. 211

São Paulo

terça-feira, 13 de novembro de 1990

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

**Secretário**  
Cláudio Ferreira de Alencar

#### Gabinete do Secretário

##### COMUNICADO

Aos dirigentes dos órgãos públicos estaduais da administração direta, indireta e fundacional, bem como das empresas públicas e sociedades de economia mista

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO GOVERNO comunica que será normal o expediente dos serviços públicos na próxima sexta-feira, dia 16 de novembro.

##### RESOLUÇÕES DE 12-11-90

###### ARBITRANDO:

a partir de 4-10-90, nos termos do art. 395 do Dec. 42.850-63, a RUBEN DOV SERBER, RG 3.404.339, gratificação mensal, a título de representação, correspondente a 42% do valor da Faixa 30 da E.V. Cargos em Comissão, prevista no art. 6º, II, da LC 556-88, correndo a despesa à conta de recursos próprios do orçamento vigente.

###### AUTORIZANDO:

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, combinados com o art. 64, IV, da LC 444-85, o afastamento de MARIA INEZ FIGUEIRA DE MOURA RAHCS, RG 8.801.289, Professor III, da Secretaria da Educação, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Santos, até 20-12-90.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS

###### SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

##### FORTARIAS DA DIRETORA, DE 12-11-90

###### TORNANDO SEM EFEITO

a portaria publicada em 27-9-90, nos termos do art. 12, § 2º, da Lei 500-74, nas partes em que admitiu os abaixo relacionados, para exercerem em caráter temporário, e em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Motorista, do SQF-II-QSG, Faixa 3, Nível I, da EVNM, instituída pela LC 585-88;

LUIS SERGIO DE JESUS, RG 13.572.070;  
ROBERTO BATISTA DOS SANTOS, RG 3.115.529;  
PAULO CESAR DE ABREU, RG 4.910.972 e  
ADEMIR MARTINS GARCIA, RG 3.873.837.

a portaria publicada em 28-9-90, nos termos do art. 12, § 2º, da lei 500-74, nas partes em que admitiu os abaixo relacionados, para exercerem em caráter temporário, e em jornada completa de trabalho, as funções-atividades de Motorista, do SQF-II-QSG, Faixa 3, Nível I, da EVNM, instituída pela LC 585-88;

EDUARDO ROBERTO BARBOSA DOS SANTOS, RG 9.712.100;  
WAGNER MESSIAS ALVES, RG 14.507.446;  
LAURINDO FERREIRA DE MELO NETO, RG 3.762.884 e  
VALDIR SOARES, RG 12.197.186-7.

###### Concedendo Adicional

a partir de 8-10-90, nos termos do art. 10, I, § 1º, da LC 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOAQUIM CANDIDO DE OLIVEIRA NETO, RG 2.689.642, Agente do Serviço Civil, Faixa 12, Nível IV, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 4 quinquênios.

a partir de 9-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JUVENAL LAZARO SILVA DE JESUS, RG 7.780.784, Motorista, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios.

a partir de 10-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ROSARIA DO NASCIMENTO VASCO PERIANCIC, RG 11.843.762, Escriturário, Faixa 3, Nível III, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado ao já concedido totalizam 2 quinquênios.

a partir de 11-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JESUS PIFANO COELHO, RG 6.784.450, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 11-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a SYLVIO PROES, RG 1.439.804, Motorista, Faixa 3, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 20 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 4 quinquênios.

a partir de 12-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ESTELLA CASTORINA DA SILVA, RG 1.868.335, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 13-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a EUGÉNIO CAMPORI NETO, RG 7.303.625, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 13-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a SEBASTIÃO MACHADO DE OLIVEIRA, R.G. 6.569.419, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 16-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ISRAEL ALVES, RG 7.970.938, Auxiliar de Recepções, Faixa 6, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 18-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a FERNANDO JULIO DE OLIVEIRA, R.G. 3.588.672, Auxiliar de Recepções, Faixa 6, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 18-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOSE RUBENS RODRIGUES, RG 11.841.995, Auxiliar de Recepções, Faixa 6, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 18-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOSÉ RUBENS RODRIGUES, RG 11.841.995, Auxiliar de Recepções, Faixa 6, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 18-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JURACY MORARI DA CONCEIÇÃO, R.G. 8.154.426, Escriturário, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 20-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a CLAUDIO MANTOVANI, RG 5.792.643, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 20-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ROSELIANE LIMA, RG 6.368.975, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível III, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 20-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ROSELIANE LIMA, RG 6.368.975, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível III, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 21-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a SEBASTIÃO RIBEIRO, RG 7.200.914, Oficial de Serviços e Manutenção, Faixa 7, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 22-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a SILVANA MARCELINO DE SOUZA, R.G. 15.757.245, Atendente, Faixa 6, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 23-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a DELIZETE DE ARRUDA OLIVEIRA, R.G. 7.412.100, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 23-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a DELIZETE DE ARRUDA OLIVEIRA, R.G. 7.412.100, Agente Administrativo, Faixa 5, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 5 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço.

a partir de 25-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOSE ADRIANO DA COSTA, RG 9.431.552, Trabalhador Braçal, Faixa 6, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 26-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a LUIZ CARLOS DA SILVA, RG 13.872.047, Escriturário, Faixa 7, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 26-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a LUIZ CARLOS DA SILVA, RG 13.872.047, Escriturário, Faixa 7, Nível I, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 27-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a IVONE MARCON RODRIGUES, RG 5.780.411, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 27-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a SERGIO ANTONIO DOS SANTOS, RG 10.190.137, Escriturário, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

a partir de 28-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ELEZER PUGLIA, RG 957.447, Assistente Técnico de Gabinete III, Faixa 23, da EVCC, do EVCC, do SQC-I-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 30-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a MARIA MADALINA DO NASCIMENTO, R.G. 5.884.982, Auxiliar de Serviços, Faixa 6, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 3 quinquênios.

a partir de 30-10-90, nos termos do art. 12, I, § 1º, da LC 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOAO LAUREANO FILHO, RG 5.804.583, Motorista, Faixa 3, Nível II, da EVNM, do SQF-II-QSG, por ter completado 10 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somados aos já concedidos totalizam 2 quinquênios.

#### APOSTILA DA DIRETORA, DE 12-11-90

No título referente a MARIA LUIZA PEREIRA COUTO, RG 1.679.804, Agente do Serviço Civil, efetivo, Faixa 12, Nível IV, da EVNS, do SQC-III-QSG, para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III e IV, da LC 406-85, fica incorporada a partir de 19-8-90, para todos os efeitos legais, como vantagem pecuniária, independentemente do cargo, ao patrimônio da funcionária, a diferença entre as gratificações de gabinete de 50% do valor do padrão 21-A, da E.V. 4, T-1 e 578 da Faixa 30, E.V. Cargos em Comissão, instituída pela LC 556-88, referente a função de confiança do Governador, arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-68.

#### Economia e Planejamento

**Secretário**  
Frederico Matheus Marzuchelli

#### Gabinete do Secretário

Resolução de 12.11.90

**DESIGNANDO**, RICARDO AUGUSTO GRECO TEIXEIRA, R.G. n° 5.286.012, Assessore Técnico de Gabinete, QSEP-SQC-I, Faixa 28, da EVCC, Tabela I, da LC 556-88, alterada pela Lei 6.833-90, com funções de Dirigente da Assessoria de Projetos Especiais, para, sem prejuízo de suas atribuições nor mais, responder pelo expediente da Coordenadoria de Planejamento e Avaliação, nos impedimentos de Regina Elisabete de Azevedo Beretta, por férias, no período de 26.11 a 10.12.90.

## &lt;h